



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.269, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Cria o Programa Municipal Caminhos para o Trabalho.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Municipal CAMINHOS PARA O TRABALHO, em conjunto com as Secretarias Municipais de Gestão e Governança, Administração e Assistência Social.

Parágrafo único. O Programa CAMINHOS PARA O TRABALHO visa a implementação de mútuos esforços para o incentivo à busca de empregabilidade, qualificação e colocação profissionais no Município de Erechim.

Art. 2.º O Programa CAMINHOS PARA O TRABALHO terá como base de funcionamento os seguintes objetivos:

- I – Criar conexões necessárias visando a qualificação profissional;
- II – Contactar empresas que possuam vagas em aberto e qual a área de busca por profissionais;
- III – Realizar o levantamento das áreas de maior escassez de trabalhadores;
- IV – Fomentar a realização de cursos de qualificação pelos trabalhadores nas áreas afins de suas potencialidades e de áreas necessárias às empresas;
- V – Realizar contatos com Associações de Classe para a busca de candidatos à vagas de trabalho em aberto na cidade de Erechim;
- VI – Agir como facilitador de oportunidades de trabalho entre a população e as empresas que necessitam de mão de obra;
- VII – Criar um banco de dados que conste os trabalhadores interessados e as vagas disponíveis de trabalho.

Art. 3.º Através da Secretaria Municipal de Assistência Social serão realizadas buscas pela população em maior vulnerabilidade social, com base nos dados do Cadúnico, a fim de fornecer orientações sobre o programa e as formas de cadastramento.

Parágrafo único. O profissional que realizar a visitação poderá realizar cadastros prévios
Processo Administrativo Digital n.º 14.176/2023; Projeto de Lei n.º 057/2023, Pág. 1

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

dos interessados a fim de agilizar os trâmites propostos pelo Programa.

Art. 4.º O Programa CAMINHOS PARA O TRABALHO criará conexões entre os trabalhadores e as empresas que necessitam dos serviços, qualificando a população para o mercado de trabalho e auxiliando na colocação em vagas disponíveis nas empresas.

Art. 5.º O Banco de Dados do Programa oportunizará informações referentes às vagas em aberto e os currículos dos profissionais.

Parágrafo único. O Programa CAMINHOS PARA O TRABALHO poderá promover a interface entre pretendentes a vagas de emprego e empregadores locais.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 20 de junho de 2023.

PAULO ALFREDO POLIS,
Prefeito Municipal